

# Documentos Necessários e-CPF

O processo de validação do Certificado Digital inclui a apresentação da documentação listada abaixo e a coleta biométrica da digital e da face, [conforme determinação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil](#).

Documentos necessários e-CPF	
Certificado	Documentação Pessoa Física
e-CPF	<p>1. Dois documentos de identificação <b>DIFERENTES</b>: RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNE, CNH ou Identificação Profissional emitido por Conselho de classe ou órgão competente (CRM, OAB, CRC, etc).</p> <p><b>Recomendamos a apresentação de dois documentos, preferencialmente RG e CNH;</b></p> <p><b>Para mais informações em relação à documentação solicitada neste item, clique aqui <a href="#">acessar</a></b> <b><a href="#">Clique aqui</a></b></p> <p>2. Se estrangeiro domiciliado no Brasil, apresentar Carteira Nacional de Estrangeiro (<b>CNE</b>) e Cadastro de Pessoa Física (<b>CPF</b>) válido e com situação regular junto à Receita Federal do Brasil (<b>RFB</b>);</p> <p>3. Cadastro de Pessoa Física (<b>CPF</b>);</p> <p>4. Comprovante de endereço emitido há no máximo 3 (três) meses da data da validação presencial. Entende-se como comprovante de endereço, contas de concessionárias de serviços públicos (água, luz, telefonia fixa ou móvel e TV a cabo), extratos bancários e de administradores de cartão de crédito ou contrato de aluguel no qual conste o nome do titular);</p> <p>5. Documentos opcionais: <b>PIS/PASEP/Título de Eleitor</b>;</p>

## Atenção:

- Todos os documentos de pessoa física devem ser apresentados obrigatoriamente em sua forma **ORIGINAL**.
- Os documentos que possuem data de validade precisam estar dentro do prazo;
- RG plastificado não pode estar replastificado ou em mau estado;
- Os documentos opcionais deverão ser trazidos se os mesmos forem informados no preenchimento da solicitação.

## Importante:

Se você comprou o e-CPF para uso no CONECTVIDADE SOCIAL ICP, fique atento aos demais documentos que precisará apresentar no momento da validação.

## Empregador Pessoa Física

Além dos documentos listados acima, é obrigatório também a apresentação da página impressa do site da Receita Federal, informando o número da matrícula do CEI (Cadastro Específico do INSS), além dos documentos listados acima.

## Usuário (pessoa física) Outorgado ou Substabelecido pela Empresa

É obrigatório a apresentação de UM (1) dos documentos abaixo, além dos documentos listados acima.

- Extrato bimestral do FGTS, enviado pelos Correios à residência do trabalhador;
- Consulta pelo próprio trabalhador de sua conta vinculada no âmbito do sítio da CAIXA na Internet, na presença da AC;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (quando constar);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Identidade (quando constar);
- Cartão do Cidadão;
- Cartão do Bolsa Família (e outros benefícios sociais)

## Procurações

Para a emissão de um e-CPF não é aceito nenhum tipo de procuração (pública ou privada) para representar o titular do Certificado Digital, nos termos da resolução 79, do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), publicada no Diário Oficial da União, em 7 de junho de 2010. [Ver Documento](#)

## Menoridade e Interdição

Para a validação de um certificado para um menor de idade ou interditado, será necessária a apresentação de toda a documentação acima descrita, tanto do menor/interditado quanto do tutor/curador. Caso o documento de identificação tenha sido expedido a mais de 5 anos, será necessário a apresentação de uma foto 3x4 recente.

Nos casos de interdição, será imprescindível a apresentação de decisão judicial recente que tenha nomeado o respectivo tutor ou curador.

A presença física das pessoas com faixa etária entre 16 e 17 anos se faz necessária no momento da validação presencial. Nos casos de interdição a presença física não é obrigatória.